

Sessão de 30 de Outubro de 1854.

Nesta Sessão reunida a Câmara Municipal
qual em numero legal, tomou a Presiden-
cia o actual Presidente della Luiz Pinto
Barreto Feio -

Foi apresentada nesta Sessão, por elle Bre-
sidente um Officio N.º 1111 em data de 24
de corrente mez, acompanhado de do folha em
duplicata da deypera com os expztes no 1.º
Trimestre de 1854 a 1855 - na importância
de 263:910-r.º para cujo pagamento tem es-
ta Câmara a concorrer com a sua quota de
11,9:796 r.º A Câmara ficou inteirada para,
se lhe dar cumprimento.

Nesta Sessão compareceu o Reverendo Prior
da freguesia de Carregosa, e disse que a última
chiza de ruínas apontada dequella chamada
de Testamentos, sita na dita freguesia, em par-
te dos aliciscos, de sorte que se tomou muito
necessario a sua conservação para evitarmos
a ruina e deypera - e porisso requerio a esta
Câmara mandá-lo proceder ao dito Conserva-
mento melhor modo e em anexo que parecer
justo. A Câmara tomando em consideração
o expz do dito, deliberou se procedesse a dita
conservação por conta da Câmara, e em re-
guardo se de merino para o de regir e impo-
nar. Anteriormente de Bartholomeu da Silva
guarda porteira da mesma, que formalizará a
folha da deypera para se pagar.

Mandado

Nesta senaõ foi q̃rerente elido um requerimento de
 Sebastiao da Costa com authoridade de seu Baij do lu-
 gar de bostello frequencia de Sao Roque, pedendo
 se lhe offore um pedaco de terreno que aueis de
 uns apinhendes de baldios, para construir co-
 ra equinhãl. Mandamos mandau q̃ se des cou-
 as formalidades legais.

Mais foi q̃rerente elido outro requerimento
 de Luiz Ferreira da Costa do lugar de Feisal fre-
 quencia de curujas - mostrar de a compra que fez
 de uma Leira no sitio da aguincheira - que he
 forairo a este m̃unicipio - e requerendo lhe autho-
 ridade a dita compra, offerecendo-se a a signar
 termo de reconhecimento e obrigacoẽs de paga-
 mento de foro. Mandamos em vista do titulo
 de compra - authorisou amesmo, a signando o
 comprador termo de reconhecimento e obriga-
 coẽs com pagamento dos respectivos Direitos.

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

Mais foi q̃rerente elido um requerimento de
 Antonio Marques e sua mulher do lugar de villa
 nova frequencia de curujas - pedindo Licença nes-
 ta Camara para continuar uma messima
 que se caminha publico entre os aidas de Albiro
 d' Oliveira - Maria Viua - Joaquin Luiz - e Paulo
 Carreira - offerecendo-se a prestar Caucao a todo
 e qualquer prejuizo que da dita continuacoẽ
 possa resultar ao publico. Mandamos deliberar
 que conceder a Licença pedida a prestavel
 Caucao a todo e prejuizo que possa resultar
 ao publico, andando amina tao somente dez
 braças que se ditto caminha, segundes as informacoẽs
 que neste acto foram prestadas.

Nestas sessas a requerimento do Escrivão Bento
João da Silva Guimarães, de liberação a câmara, que
fosse intimado Dominges, foy de bandedo de lugar
da Igreja freguesia de S. Tiago de Vila Velha, para
ultimar um pedão de calçada junto a ponte dos
barreiros d'alen de Ribeira, que entrava no povo
da Arrematação da mesma ponte.

Mais foy perante a lide um requerimento de
varios moradores do lugar de Cidãos, freguesia
d'esta villa pedindo a Requerendo de mandado
consertar os caminhos publicos aqum de S. Vies
das almas do dito lugar, que se acham totalmen-
te arruinados e intravitalmel - oferecendo se,
os requerentes a fazer os carretes necessarios de
toda a materia para o mesmo conserto.
A câmara de liberação se procedo se diu do qum
da obra, e se o Arquivo Municipal.

Oliveira de Azemeis

Nestas sessas se do perante aqum aqum de His-
torica aqum se procedo sobre a aprehensão
feita por Sebastião de Pinho e suas mulheres
no sitio de montado de Morões, freguesia de
S. Roque, do qual se mostra que a aprehensão
foya feita a menos d'anno. e que ha' aprehensão
d'as mesmas - tinha lugar adensalinas e de volti-
cão da barraca ali construida na forma de
Ord. L.º 1.º H.º 665.11. e conforme outras de foy
todas - restituindo se os terrenos aprehendidos
ao publico; para o que foy intimado os
aprehensores Sebastião de Pinho e mulheres
a qum de tudo de moleres e restituire em
prazo de vinte dias - pena de qum e em
quindos, se lhe impoer as penas dos Accordos.

Mando

Nesta Sessão, que se fez a camara deliberar sobre
 a nomeação de Thezourero da camara, por ha-
 ver fallecido Thezourero Domingos Jose da
 Silva Guimarães; e por que já se achava des-
 viado interinamente João José da Silva qui
 mara e se está a villa por isso a camara nomea
 ao Thezourero da mesma.

Nesta Sessão, em cumprimento da ley e regula-
 mentos Municipaes, feitos na Sessão da
 Oveja - fiz em Sciencia a camara de que a lenda
 da duas Decimas que se em fizes contra
 elle e o foy e ditos - e no anno el Dias de Bi-
 reho - havia outros devedores. Como das barre-
 matante dos impostos Municipaes de anno em
 venio foy Antonio Paulo dos Santos que
 deixou de pagar e a camara de conta
 movenda e em nome de Antonio r. 10000
 um pagamento de sua Arrendatario? que es
 devedor, Joaquim Ferreira D'Almeida e Silva
 e foy da conta de Arrendatario, e ha obrigado a
 pagar e a prestaes, devedor e primeiro
 noventa e seis mil r. e de que o cinco e o mil
 reis, e em apois mais duas foy devedor qui
 mara e aquantia de dez mil r. e a camara de-
 liberou ser chamados os devedores contra que
 não quenda. Exceção para pagar em
 Centenda judicial, e que a vista do que expore
 se deliberara.

Nesta Sessão deliberou sobre o que das receitas
 de diferentes Farmaceuticas - havia das apo-
 bres deute e o mesmo foy examinado por ha-
 ma e em missao composta de Medico da Jazida

departido, e das Cirurgias de messrs Doarte Jo
re Borges de Castro - e Thimoteo Joregedinho
d'Almeida - para depois de examinadas e ap-
provadas com a parecer da cammiffa - sede
liberar sobre seu pagamento; declarando
a cammiffa que as Recitas haviadas an-
teriores ao Orçamento de corrente anno eco-
nomico - sa sua importancia.

Não havendo requerimentos mais, e tratand-
se de varios objectos de interesse municipal
levantados elle Presidente a seccao da qual se
lavrou a presente acta que se assigna de po-
is de lida por mim Jore Antonio Barboza
da Rocha Pereira que a escrevi e assignei

Barreto Feio

Presid.

Silva Pinto

O.

Mun, approvados os mossuços

Castro

Archeado

quatro
de
Junho

Jore Ant: Barboza da Rocha